



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5002499-46.2020.8.13.0481 em 01/10/2020 22:13:44 por ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA
Documento assinado por:

- ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20100122134199700000885972175**
ID do documento: **887989857**





INOCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG

PROCESSO Nº 5002499-46.2020.8.13.0481

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.849.880/0001-54, com endereço na Rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, conj. 401/404, Savassi, Belo Horizonte/MG e endereço eletrônico ajgrupomontesa@inocenciodepaulaadogados.com.br, aqui representada pelo seu sócio, **ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA, OAB/MG 102.648**, responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** (CNPJ nº 66.223.488/0001-24) e **MARCELO BALERINI DE CARVALHO – PRODUTOR RURAL** (CNPJ nº 86.481.439/0001-07), nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **apresentar a LISTA DE CREDORES, nos termos do artigo 7º, § 2º¹ da Lei 11.101/2005:**

1. Registre-se, inicialmente, que o Parecer Técnico da i. perita acerca da lista de credores (anexo), foi elaborado com base na análise dos saldos do Edital, relatórios financeiros auxiliares (não auditados) disponibilizados pelas Recuperandas e nas análises das divergências e habilitações de créditos apresentadas pelos credores.

2. A teor do parecer técnico, a i. perita informa que as Recuperandas procedem à escrituração dos atos e fatos contábeis por regime de caixa, e em razão disso os Balancetes de Verificação (não auditados) das Recuperandas, não refletem todas as operações em aberto do Grupo na data da Recuperação Judicial, não sendo utilizados para a validação dos

¹ Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do **caput** e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.



INOCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

saldos do Edital a que se refere o §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005.

3. **Em relação aos créditos trabalhistas**, ponderou a *expert* que o passivo trabalhista é composto por ações judiciais em andamento envolvendo as Recuperandas, bem como saldos devedores oriundos de FGTS a recolher e rescisões trabalhistas a pagar.

4. A i. perita ressaltou que para validar o saldo de provisões trabalhistas inseridas no Edital, utilizou, em princípio, saldos dos relatórios financeiros auxiliares em 30/05/2020 (não auditados), e que não foram apresentadas pelas Recuperandas a composição das ações trabalhistas e cíveis elaboradas por seus advogados, com as respectivas expectativas de êxito, motivo pelo qual não se fez possível validar o edital com base naquelas informações.

5. Ainda com relação à classe trabalhistas, a *expert* informou que os credores que movem ação trabalhista e não apresentaram certidão para habilitação de crédito, tiveram seus saldos mantidos no Edital. Por fim, a i. perita informa que o saldo dos credores trabalhistas apresentou alteração dos valores do Edital, que perfaz o importe de R\$ 1.276.395,72, passando para o importe apurado de R\$ 1.281.322,57.

6. **No tocante aos créditos com garantia real**, a perita asseverou que o Edital relativo ao §1º do art. 52, disponibilizado no DJE de 30/07/2020, não registra credores na Classe II – Garantia Real. Porém, diversos credores apresentaram habilitação de crédito e divergências buscando a reclassificação de seu crédito para a Classe II, o que ficou sujeito à avaliação jurídica desta Administradora Judicial.

7. Para apuração dos valores a *expert* considerou os saldos contratuais validados por esta AJ nas notas explicativas, aferindo que os créditos listados nesta Classe II perfazem o importe de R\$ 50.865.131,22.

8. **No que tange à classe quirografária**, a perícia informa que validou o saldo do Banco Santander e constatou que permanece com o mesmo montante do Edital. Aduz que as Recuperandas não apresentaram a composição do saldo dos credores que não opuseram divergência e/ou habilitação de crédito, razão pela qual manteve o saldo publicado no Edital.

9. Em relação aos créditos quirografários de fornecedores, a perita também informou que os valores constantes do edital foram confrontados com o controle financeiro. Para os casos de divergência foi adotado pela perícia o saldo do Edital.



INOCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

10. Ainda em relação aos fornecedores, a *expert* verificou que Richard Hendrik Borg e Outros e Rogério Antônio Barione, constavam do somatório da Classe III, publicado no Edital de 30/07/2020, porém, os nomes não foram citados devido a falhas na listagem, não se tratando, portanto, de inclusão de crédito.

11. Assim, considerando o posicionamento adotado pela Administradora Judicial exarado nas Notas Explicativas que compõem a lista de credores, a perita apurou que os saldos da classe quirografária sofreram alteração de R\$ 159.258.989,41 para o importe de R\$ 131.316.753,37.

12. **Já em relação à classe IV**, a perita esclareceu que os credores que não constavam no Edital e não apresentaram divergência tiveram seus saldos confrontados com os controles financeiros, sendo adotado pela perícia os saldos do Edital. Após análise jurídica feita pela AJ, os credores Auto Socorro Planalto Ltda.- ME e Terra Comércio de Peças e Serviços P/ Maquinas Agrícolas Ltda. ME, tiveram seu crédito alterado para a Classe IV, por se submeterem à condição de ME e EPP.

13. Por fim, considerando as alterações em razão do posicionamento jurídico da Administradora Judicial, a perita informa que a lista de credores da Classe ME/EPP apresentou alterações dos valores do Edital, passando do importe de R\$ 517.352,86 para R\$ 552.759,54.

14. Feitas essas considerações, impende asseverar que para elaboração da lista de credores, esta Administradora Judicial utilizou como base as divergências e habilitações recebidas, bem como a lista elaborada pela perita, respeitando os saldos contábeis, os critérios adotados pela *expert* e a norma inserta no art. 49, caput, da Lei 11.101/05.

15. Ressalte-se que, conforme documento também anexo, foram elaboradas notas explicativas com relação a todas as divergências apresentadas diretamente a esta Administradora Judicial, na forma do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/20052, as quais também foram devidamente analisadas pela i. Perita Judicial.

16. Impende destacar que a presente lista consolida os débitos de das Recuperandas Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - ME e Marcelo Balerini de Carvalho – Produtor Rural, nos mesmos padrões da lista constante do Edital previsto no art. 52 da Lei 11.101/05, o qual fora disponibilizado no DJE de 30/07/2020.

17. Desse modo, nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2015 apresento, abaixo, Lista de Credores consolidada para o Grupo Montesa:



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO - CLASSE I			
CREDOR	VALOR	CLASSE	NOTAS EXPLICATIVAS
ADAILTON CARVALHO	R\$ 24.297,47	CLASSE I	
ADAIR JUNIOR SILVA	R\$ 5.736,38	CLASSE I	I
ALESSANDRO DA COSTA	R\$ 3.883,21	CLASSE I	
ALEX DA SILVA	R\$ 6.023,81	CLASSE I	
ANA GLAUDIA DA SILVA	R\$ 7.949,43	CLASSE I	
ANDRE LUIS VIANA DA CRUZ	R\$ 37.154,63	CLASSE I	
ANDRESSA ARAUJO NETO	R\$ 1.615,31	CLASSE I	
ANTONIO DIVINO PRESIDENTE TEIXEIRA	R\$ 27.490,20	CLASSE I	
ANTONIO LUIS BAPTISTAO	R\$ 9.547,36	CLASSE I	
APARECIDO RAFAEL VELOZO	R\$ 28.637,82	CLASSE I	
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 31.739,52	CLASSE I	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	R\$ 5.898,32	CLASSE I	
CARLOS ALESSANDRO DE SOUZA	R\$ 19.636,74	CLASSE I	
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PEREIRA	R\$ 11.628,78	CLASSE I	
CASSIO DORNELES DOS REIS	R\$ 7.158,75	CLASSE I	
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO	R\$ 23.667,81	CLASSE I	II
DARLAN MARTINS REIS	R\$ 5.793,53	CLASSE I	
DEIVID EXPEDITO SILVA DE LARA	R\$ 6.531,55	CLASSE I	
DONIZETTI FRANCISCO DA CRUZ	R\$ 29.672,78	CLASSE I	
ELISON OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 9.614,10	CLASSE I	
FERNANDA DIENNE XAVIER	R\$ 9.484,55	CLASSE I	
GABRIEL VINICIUS GONCALVES COSTA	R\$ 6.692,29	CLASSE I	
GABRIELA SOUZA DOS REIS	R\$ 3.657,23	CLASSE I	
GEDENILTON ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.549,60	CLASSE I	
GENESA CLEMENTINO	R\$ 1.851,56	CLASSE I	
GENILSON SILVA DE SOUSA	R\$ 12.000,00	CLASSE I	
GIL BERNARDES DA SILVEIRA NETO	R\$ 20.731,62	CLASSE I	
GILBERTO ALVES ROCHA	R\$ 30.148,07	CLASSE I	
GISLAINE MUNIZ BATISTA	R\$ 4.004,03	CLASSE I	
GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	R\$ 231,83	CLASSE I	
ILTON DIAS LIMA	R\$ 6.713,82	CLASSE I	
ISADORA CAMILA SCHIARA	R\$ 12.711,48	CLASSE I	
JEAN PAULO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 13.739,13	CLASSE I	
JENI GONCALVES CARDOZO ROCHA	R\$ 12.401,62	CLASSE I	
JOEL GONCALVES PEREIRA	R\$ 44.737,87	CLASSE I	III
JOSE ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 404,55	CLASSE I	
JOSE CARLOS ALVES	R\$ 35.405,00	CLASSE I	
JOSE JUCIEL FREIRE DOS SANTOS	R\$ 6.204,19	CLASSE I	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

JOSE LUIZ DA ROCHA	R\$	30.255,21	CLASSE I	
JOSE ROMILSON DE JESUS LEAL	R\$	1.652,22	CLASSE I	
JUCIENE BEZERRA LIMA DOS SANTOS	R\$	1.588,39	CLASSE I	
JULIANO HENRIQUE MARTINS	R\$	3.123,73	CLASSE I	
LAZARO DOS REIS SANTOS	R\$	42.476,07	CLASSE I	I
LEONALDO ONOFRE SCHIARA	R\$	60.337,20	CLASSE I	IV
LINDOMAR ROSA DA SILVA	R\$	5.108,59	CLASSE I	
LUCAS DE SOUZA ARRUDA	R\$	4.619,74	CLASSE I	
LUCAS DOS REIS GONZAGA	R\$	9.444,22	CLASSE I	V
LUCAS JULIANO	R\$	4.695,59	CLASSE I	
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ	R\$	33.093,12	CLASSE I	VI
LUIZ CARLOS BRAULINO	R\$	23.620,64	CLASSE I	
LUIZ FERNANDO SILVA RIBEIRO	R\$	4.388,37	CLASSE I	I
MACIEL VANDERLEY DE OLIVEIRA RABELO	R\$	3.602,12	CLASSE I	I
MAICON DA SILVA PAULO	R\$	2.313,39	CLASSE I	
MARCOS PAULO SOARES SILVA	R\$	1.897,13	CLASSE I	
MARIA HELENA OLIVEIRA CARVALHO	R\$	16.856,58	CLASSE I	
MARLENE SILVA DOS SANTOS	R\$	1.681,86	CLASSE I	
MATTEUS DOS SANTOS LIMA	R\$	3.655,33	CLASSE I	
MAXUEL OLIVEIRA DE MELO	R\$	2.584,20	CLASSE I	
ONEIDA MARIA DOMINGOS	R\$	20.401,95	CLASSE I	
ORACIO SIMAO DE SOUZA	R\$	10.938,04	CLASSE I	
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	14.976,43	CLASSE I	
OSORIO VIEIRA BORGES	R\$	24.711,94	CLASSE I	
PAULA SILVA DOS SANTOS	R\$	3.315,88	CLASSE I	
PAULO ELTON BRUNO DE OLIVEIRA	R\$	33.177,28	CLASSE I	
PAULO SERGIO SERAFIM DE JESUS	R\$	7.180,53	CLASSE I	
PEDRO CARLOS SATURNINO DE OLIVEIRA	R\$	30.349,75	CLASSE I	VII
PEDRO PEREIRA COSTA	R\$	2.618,06	CLASSE I	
POLIANA DA SILVA CAZUZA SANTOS	R\$	5.045,67	CLASSE I	
QUESIO ISRAEL DA COSTA SANTANA	R\$	1.850,55	CLASSE I	I
RENATA DE SOUZA BARBOSA	R\$	6.298,44	CLASSE I	
RICARDO RAMOS DE SANTANA	R\$	2.997,25	CLASSE I	
ROBERTO CARLOS DA SILVA	R\$	4.007,02	CLASSE I	
RODRIGO PEREIRA GAZIERI	R\$	1.620,00	CLASSE I	
ROGERIO PORFIRIO DA SILVA	R\$	1.592,00	CLASSE I	
ROMERO FERNANDES PEREIRA	R\$	57.535,05	CLASSE I	I
ROSA MARIA ALVES SILVA	R\$	4.452,31	CLASSE I	
ROSA MARIA SOUZA RIBEIRO	R\$	7.729,52	CLASSE I	
ROSILEIDA DOMINGOS SILVA	R\$	14.032,26	CLASSE I	
SEBASTIAO ALVES DA COSTA	R\$	14.000,00	CLASSE I	
SERGIO REIS OLIVEIRA	R\$	30.037,05	CLASSE I	VIII



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

SERGIO SILVA JUNIOR	R\$	22.922,50	CLASSE I	
VALDECI DONIZETE PAIAO	R\$	34.517,91	CLASSE I	
VANDEIR DOS REIS	R\$	33.738,57	CLASSE I	
VINICIUS LUIZ PEREIRA	R\$	7.678,21	CLASSE I	
VITOR LUIZ PEREIRA	R\$	4.488,40	CLASSE I	
WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES	R\$	24.629,83	CLASSE I	I
WELYTON GONZAGA DE OLIVEIRA	R\$	21.169,04	CLASSE I	
WESLEY DOS REIS ROMAO	R\$	2.614,08	CLASSE I	
WEVERTON CARLOS LINO	R\$	9.100,62	CLASSE I	
WILIAM LUIZ DA SILVA	R\$	37.256,79	CLASSE I	
TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	1.281.322,57		

TITULARES DE CRÉDITO COM GARANTIA REAL - CLASSE II			
CREDOR	VALOR	CLASSE	NOTAS EXPLICATIVAS
ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 10.201.995,45	CLASSE II	IX
BANCO DO BRASIL	R\$ 2.180.373,36	CLASSE II	X
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	R\$ 10.695.416,92	CLASSE II	XI
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	R\$ 590.626,76	CLASSE II	XII
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO	R\$ 4.383.033,67	CLASSE II	XIII
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5.650.000,00	CLASSE II	XIV
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 17.163.685,06	CLASSE II	XV
TOTAL CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 50.865.131,22		

TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS - CLASSE III			
CREDOR	VALOR	CLASSE	NOTAS EXPLICATIVAS
ADILSON ANDRE DE OLIVEIRA EMBALAGENS EIRELI	R\$ 36.866,66	CLASSE III	
ADILSON DONIZETE VIRIATO JUNIOR	R\$ 10.570,58	CLASSE III	
ADMAR DOS REIS	R\$ 9.251,20	CLASSE III	
AGRO SOCZEK	R\$ 186.339,73	CLASSE III	
AGROCAFÉ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 30.672,00	CLASSE III	
AGROSOLOS AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 37.348,70	CLASSE III	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

ANDERSON DA SILVA BELEM	R\$ 20.049,27	CLASSE III	
ARI DANIEL PEREIRA	R\$ 7.149,93	CLASSE III	
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PRODUTORES DE ALGODÃO - AMIPA	R\$ 14.921,54	CLASSE III	XVI
ATLANTICA SEMENTES S.A.	R\$ 222.263,50	CLASSE III	
AUTO ELETRICA PARANA LTDA	R\$ 244.719,35	CLASSE III	
B S FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 146.448,00	CLASSE III	
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 371.668,73	CLASSE III	XVII
BANCO DO BRASIL	R\$ 2.164.382,28	CLASSE III	X
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	R\$ 54.370.260,87	CLASSE III	XI
BANCO SAFRA	R\$ 1.042.727,17	CLASSE III	
BANCO SANTANDER S. A.	R\$ 6.790.125,83	CLASSE III	
BIOPLANT MISTURADORA AGRÍCOLA LTDA	R\$ 8.800,00	CLASSE III	
BRASIF LOCADORA LTDA	R\$ 40.300,00	CLASSE III	
BRR - FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 677.208,02	CLASSE III	
BRUMADO AUTO PECAS LTDA	R\$ 18.452,23	CLASSE III	
CALCARIO NOROESTE LTDA	R\$ 25.603,76	CLASSE III	
CAMPO FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA	R\$ 21.600,00	CLASSE III	
CARLITO KLEMBIA	R\$ 2.746.000,00	CLASSE III	
CARLOS ANTONIO DA SILVA	R\$ 422.115,90	CLASSE III	XVIII
CARLOS CESAR FERREIRA DOS SANTOS 06176004810	R\$ 11.600,00	CLASSE III	
CARLOS ROBERTO BORGES GARCIA	R\$ 153.439,21	CLASSE III	XIX
CASE - TRACAN MAQ. E SISTEMAS P/ AGRICULTURA LTDA	R\$ 48.501,52	CLASSE III	
CCR- MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 8.192,00	CLASSE III	
CELIO SILVIO MENDONÇA	R\$ 9.800,00	CLASSE III	I
CERRAGRI LTDA	R\$ 461.754,98	CLASSE III	XX
CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS	R\$ 3.509.757,07	CLASSE III	
CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTI	R\$ 11.059,95	CLASSE III	
COCAL CEREAIS LTDA - CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 31.100,40	CLASSE III	
CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	R\$ 25.066,10	CLASSE III	
CONSORCIO BRADESCO PRIME	R\$ 67.708,54	CLASSE III	XVII
COOL SEED IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	R\$ 364.371,20	CLASSE III	XXI
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA	R\$ 165.920,58	CLASSE III	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	R\$ 130.959,35	CLASSE III	XII
COOPERTRANSNOR - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E CONSUMO DO NOROESTE MINEIRO	R\$ 6.171,00	CLASSE III	
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA	R\$ -		XXII
COOXUPÉ -COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES	R\$ 100.559,20	CLASSE III	
CREDIT BRASIL MULTISSETORIAL MASTER	R\$ 65.480,00	CLASSE III	
CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOUZA	R\$ 21.592,23	CLASSE III	
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO	R\$ 4.381.486,33	CLASSE III	XIII
DINATECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 11.430,72	CLASSE III	
DITRASA S/A	R\$ 300.294,14	CLASSE III	XXIII
DM TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.741,36	CLASSE III	
DONIZETE ANTONIO XAVIER	R\$ 30.309,02	CLASSE III	
EDINEI GERALDO DO CARMO	R\$ 24.468,00	CLASSE III	
EDMILSON CESAR TOLENTINO LEMES	R\$ 13.380,40	CLASSE III	
EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	R\$ 286.295,79	CLASSE III	XXIV
EDUARDO ROSA DA COSTA	R\$ 10.226,53	CLASSE III	
EDUARDO SPINACE	R\$ 1.519.805,21	CLASSE III	
ELIAS DE SOUZA ASSIS	R\$ 18.636,99	CLASSE III	
ELOISIO NUNES GUIMARAES	R\$ 630.000,00	CLASSE III	XXV
ESPÓLIO DE JOSÉ RENATO CAGNON	R\$ 100.000,00	CLASSE III	XXVI
ENVIROLOGIX DO BRASIL DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 11.594,48	CLASSE III	
EURIPEDES MORAES	R\$ 16.122,10	CLASSE III	
EUROQUIMICA IND. E COM. DE INS. AGRIC. LTDA	R\$ 17.550,00	CLASSE III	
EXPOCACCER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA.	R\$ 376.101,98	CLASSE III	
F & P COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.555,08	CLASSE III	
FABRICIO RODRIGUES LIMA	R\$ 87.116,77	CLASSE III	
FAZENDA SISAN LTDA	R\$ 45.425,00	CLASSE III	
FERNANDO GONÇALVES MOREIRA	R\$ 303.040,76	CLASSE III	
FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 16.700,04	CLASSE III	
FERTILIZANTES NPK LTDA	R\$ 170.973,05	CLASSE III	XXVII
FERTINOR - FERTILIZANTES LTDA	R\$ 26.500,00	CLASSE III	
FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	R\$ 5.500.000,00	CLASSE III	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

FLAVIA FERREIRA DA SILVEIRA	R\$ 111.649,28	CLASSE III	XXVIII
FLAVIO JUNIOR CUNHA RAMOS	R\$ 5.000,00	CLASSE III	
FLORESTADORA PERDIZES LTDA - ROCHETO	R\$ -	CLASSE III	XXIX
FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA	R\$ 24.036,00	CLASSE III	
G B HIDRAULICA LTDA	R\$ 34.830,00	CLASSE III	
GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15.970,00	CLASSE III	
GERALDO BRAZ DE FARIA	R\$ 69.543,10	CLASSE III	
GERALDO PACHECO DE MELO	R\$ 2.691.181,68	CLASSE III	
GILCA RODRIGUES FERRAZ	R\$ 40.307,08	CLASSE III	XXX
GILMAR ROKOCIUBA	R\$ 8.056,95	CLASSE III	
GILMAR SANTOS FERREIRA	R\$ 15.386,48	CLASSE III	I
GOIAS MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA	R\$ 10.800,00	CLASSE III	
GUILHERME ALVES CARDOSO	R\$ 62.017,36	CLASSE III	
HELENO COSTA AGUIAR	R\$ 49.376,17	CLASSE III	XXXI
HELIO SESSOSTRE DORNELAS	R\$ 145.631,40	CLASSE III	
HENRIQUE SOUZA RIBEIRO	R\$ 8.382,39	CLASSE III	
HUMBERTO SANTOS FERREIRA	R\$ 7.704,61	CLASSE III	
IMPÉRIO TRANSPORTES	R\$ 26.324,60	CLASSE III	
IRRIGAGIRO MATERIAIS PARA IRRIGACAO LTDA	R\$ 8.846,30	CLASSE III	
JOAO BATISTA GOULART	R\$ 91.740,00	CLASSE III	
JOÃO EMÍLIO ROCHETO	R\$ 214.513,67	CLASSE III	XXIX
JOAO PAULO SALMAZO	R\$ 12.000,00	CLASSE III	
JORGE ANTONIO HIPOLITO	R\$ 27.603,92	CLASSE III	
JORGE DA SILVA CASTRO	R\$ 100.000,00	CLASSE III	
JOSÉ ANGELO CAGNON	R\$ -	CLASSE III	XXVI
JOSE GASPAR PEREIRA DE ALCANTARA	R\$ 95.780,63	CLASSE III	
JOSE HUMBERTO SOUSA RIBEIRO	R\$ 11.504,00	CLASSE III	
JOSE IRAI	R\$ 289.100,58	CLASSE III	
JOSE LUIZ WARTHA	R\$ 24.057,30	CLASSE III	
JOSE RAMOS	R\$ 10.422,58	CLASSE III	I
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 24.097,00	CLASSE III	
JOSE ROBERTO GERVASIO	R\$ 8.689,34	CLASSE III	
JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO	R\$ 57.478,63	CLASSE III	XXXII
JULIO CESAR GRACIANO DA SILVA	R\$ 51.553,24	CLASSE III	
JULIO CESAR RIBEIRO	R\$ 61.637,00	CLASSE III	
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA LTDA.	R\$ 351.855,00	CLASSE III	
LEANDRO HOMERO SILVA - FESTA DE PAPEL	R\$ 225.839,60	CLASSE III	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

LOAN NASCIMENTO	R\$ 65.744,34	CLASSE III	
LOCALIZA HERTZ	R\$ 20.450,17	CLASSE III	
MACADI - ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	R\$ 7.798,00	CLASSE III	
MARCIO DE LIMA	R\$ 7.622,02	CLASSE III	
MARCIO PEREIRA MARQUES	R\$ 47.086,90	CLASSE III	
MARCO ANTONIO ZANETI	R\$ 36.609,04	CLASSE III	
MARIA GILDA SILVA	R\$ 583.858,48	CLASSE III	
MAXIMILIANO PAZOTTO ROMITO	R\$ 200.000,00	CLASSE III	
MECANIZA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 79.733,42	CLASSE III	
MONSANTO DO BRASIL LTDA	R\$ 92.382,02	CLASSE III	
MOZAIR JOSE SILVA	R\$ 277.600,00	CLASSE III	
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6.405.357,77	CLASSE III	XIV
NEW COFFE MAQUINAS AGRICOLA LTDA	R\$ 24.156,66	CLASSE III	
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇA LTDA	R\$ 18.872,48	CLASSE III	I
ORLANDO REGINALDO LEITAO JUNIOR	R\$ 314.645,65	CLASSE III	
OTACILIO FERRAZ	R\$ 1.081.172,64	CLASSE III	XXXIII
PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.916.561,39	CLASSE III	
PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 240.440,00	CLASSE III	
PATRO - DIESEL LTDA	R\$ 79.832,54	CLASSE III	XXXIV
PAULO GENES	R\$ 1.098.363,28	CLASSE III	
PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES	R\$ 199.520,05	CLASSE III	XXXV
PAULO SERGIO SESOSTRES DORNELAS	R\$ 72.944,80	CLASSE III	
PEDRO BRAS CALLEGARI	R\$ 45.717,81	CLASSE III	
PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA	R\$ 16.004,02	CLASSE III	
PIVODRIP IRRIGACAO LTDA	R\$ 6.430,34	CLASSE III	
PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	R\$ 74.371,79	CLASSE III	XXII
PREVIA - FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 215.307,60	CLASSE III	
PS EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 25.307,55	CLASSE III	
RECALTO PNEUS LTDA	R\$ 16.584,75	CLASSE III	
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA	R\$ 1.354.814,33	CLASSE III	XXXVI
RESENDE DIESEL LTDA	R\$ 22.065,00	CLASSE III	I
RICHARD HENDRIK BORG E OUTROS	R\$ 280.000,00	CLASSE III	
RN FOMENTO MERCANTIL	R\$ 1.982.278,44	CLASSE III	I
ROGERIO ANTONIO BARIONE	R\$ 63.177,22	CLASSE III	
ROGERIO CRYCZAK	R\$ 26.970,89	CLASSE III	
RONALDO BATISTA CAMPOS	R\$ 31.200,00	CLASSE III	
RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.968,00	CLASSE III	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

RUI EURIPEDES DA SILVA	R\$ 6.000,73	CLASSE III	
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO	R\$ 17.342,11	CLASSE III	XXXVII
SERGIO ADRIANE GUIMARAES	R\$ 28.302,64	CLASSE III	
SIDINEI APARECIDO RIBEIRO DE PAULA	R\$ 37.280,10	CLASSE III	
SIFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 185.121,27	CLASSE III	
SRM FIDC	R\$ 438.900,60	CLASSE III	
STA MAQUINAS LTDA	R\$ 8.280,53	CLASSE III	
SUL INVEST - FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 296.761,60	CLASSE III	
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 3.558.390,07	CLASSE III	XV
SYNGENTA SEEDS LTDA	R\$ 5.053.676,41	CLASSE III	
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 12.703,10	CLASSE III	I
TERRA AGRICOLA PECAS E IMP. LTDA	R\$ 12.291,81	CLASSE III	XXXVIII
THIAGO DE CASTRO VIEIRA	R\$ 878.102,01	CLASSE III	
TOYOPATOS LTDA	R\$ 31.976,40	CLASSE III	
TRANSMILENIO TRANSPORTES E COLHEITAS ESPECIAIS LTDA	R\$ 10.240,90	CLASSE III	XXXIX
TRANSPORTADORA AGAL LTDA	R\$ 7.417,33	CLASSE III	
TRANSPORTADORA SG LTDA	R\$ 9.400,00	CLASSE III	I
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	R\$ 39.804,39	CLASSE III	XL
TRUCKS REIS LTDA	R\$ 41.292,78	CLASSE III	
TUTTORE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	R\$ 57.927,06	CLASSE III	XLI
UDIVOL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.889.971,91	CLASSE III	
UNIPARTS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R\$ 73.115,39	CLASSE III	
VALDECIR ROMAGNOLI	R\$ 40.000,00	CLASSE III	
VALORIZA AGRONEGOCIOS EIRELI	R\$ 4.809.928,54	CLASSE III	
VASCONCELOS INDUSTRIA COMERCIO IMP. EXP. LTDA	R\$ 17.006,84	CLASSE III	
VEGA FIDC	R\$ 1.014.337,15	CLASSE III	
VERNI KITZMANN WEHRMANN	R\$ 882.724,98	CLASSE III	
VITOR CASTRO ALVES	R\$ 31.331,11	CLASSE III	
VWM DIESEL OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 7.628,00	CLASSE III	
TOTAL CLASSE III- QUIROGRAFÁRIA	R\$ 131.316.753,37		

TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - CLASSE IV

CREDOR	VALOR	CLASSE	NOTAS EXPLICATIVAS
ANTERINO VIEIRA FILHO - ME	R\$ 55.173,40	CLASSE IV	
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME	R\$ 7.206,47	CLASSE IV	XLII
BOMBAS INJETORAS JK LTDA -ME	R\$ 29.808,16	CLASSE IV	



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

CASA DOS COMPRESSORES REFRIG.E AR CONDICIONADO ME	R\$ 9.804,00	CLASSE IV	
CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP	R\$ 19.333,00	CLASSE IV	
EMBALAGENS DESCARTAVEIS TATUI EIRELI EPP	R\$ 15.000,00	CLASSE IV	
GEDIESEL PEÇAS E MECANICA LTDA -ME	R\$ 13.478,13	CLASSE IV	XLIII
GTM EMPILHADEIRA LTDA - ME	R\$ 29.180,99	CLASSE IV	
ILSON JOSE DE OLIVEIRA -ME	R\$ 201.523,40	CLASSE IV	
IMPORT AGRO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	R\$ 49.600,00	CLASSE IV	
INTEGRAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$ 6.287,32	CLASSE IV	
IRRIGAMINAS LTDA ME	R\$ 28.426,67	CLASSE IV	
LARISSA DOS REIS GUIMARAES -ME	R\$ 7.665,00	CLASSE IV	
SUPER J LTDA - ME	R\$ 45.089,04	CLASSE IV	
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 19.383,96	CLASSE IV	XLIV
TOP CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 15.800,00	CLASSE IV	XLV
TOTAL CLASSE IV- ME E EPP	R\$ 552.759,54		

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$ 184.015.966,70
---------------------------------	---------------------------

18. Impende asseverar, novamente, que as notas explicativas da Administradora Judicial, elaboradas individualmente para cada divergência/habilitação de crédito apresentada pelos interessados, com o auxílio da perita judicial, encontram-se inseridas no arquivo anexo, de acordo com a numeração inserta na lista de credores acima colacionada.

19. Destarte, a Administradora Judicial apresenta a LISTA DE CREDITORES, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, devendo ser publicado Edital contendo a Lista de Credores acima apresentada, bem como informando aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente se encontram disponíveis para consulta de 2ª à 6ª feira, de 08h00min à 17h00min, na sede do Grupo Montesa, localizada na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, Município de Serra do Salitre/MG, CEP 38760-000. Os agendamentos poderão ser realizados com o Sr. Ítalo Luiz de Castro, por meio do telefone (34) 3833-1226.

20. Considerando as normas insertas no art. 7º da LRF, as divergências/habilitações de crédito diretamente apresentadas a esta Administradora Judicial, cujos créditos já estão definidos nesta lista, foram examinadas por esta AJ e pela ilustre Perita



INOCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

junto à contabilidade da Recuperanda. Ressalte-se que as mencionadas divergências estão à disposição deste Juízo, do órgão do *Parquet* e de todos os interessados.

21. Em face do exposto, esta Administradora Judicial pugna à V. Exa.:

a) Seja recebida a **LISTA DE CREDORES** ora apresentada;

b) **Nos termos § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, seja publicado Edital contendo a lista de credores acima apresentada**, bem como informando aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente lista se encontram disponíveis para consulta de 2ª à 6ª feira, de 08h00min à 17h00min, na sede do Grupo Montesa, localizada na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, Município de Serra do Salitre/MG, CEP 38760-000. Os agendamentos poderão ser realizados com o Sr. Ítalo Luiz de Castro, por meio do telefone (34) 3833-1226.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2020

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA – RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
OAB/MG 102648

CRISTIENE JULIA G. DE PAULA
AUXILIAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL
OAB/MG 85.002